

**Processo nº 02/2019**

**Dispensa de Licitação nº 01/2019**

**DECISÃO**

Tendo em vista a manifestação do Procurador Jurídico da Câmara, que opinou favoravelmente á dispensa de licitação, e demais justificativas apresentadas no Processo de Dispensa de Licitação, dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da Empresa ANGÉLICA APARECIDA SARDETI - MEI, CNPJ nº 26.502.632/0001-47, mediante processo de dispensa de licitação, pelo valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sendo os pagamentos realizados em 02 (duas) parcelas, no valor mensal de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) para realizar a prestação dos serviços de limpeza geral na sede da Câmara Municipal, sem fornecimento de material de limpeza, vez que o processo se encontra devidamente instruído e justificado.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, determino, seja, dada a devida publicidade deste ato.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, em 09 de janeiro de 2019.

**FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI**  
**Presidente da Câmara**